

LEI Nº 1521, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013.
Gabinete do Prefeito

***Institui a Unidade de Referência Municipal -
URM e dá outras providências***

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída no município de Victor Graeff, a Unidade de Referência Municipal - URM, para os efeitos previstos na presente Lei.

Art. 2º. A Unidade de Referência Municipal – URM, vigente no Município a que se refere esta Lei, é fixada em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e será reajustada pelo INPC.

§ 1º. Nos exercícios subsequentes, a Unidade de Referência Municipal – URM, será fixada por Decreto Executivo, para vigorar a partir de janeiro de cada ano.

§ 2º. Em caso de extinção do INPC, o valor da URM será atualizado pelo índice que a substituir ou, em não havendo substituto, pelo índice que mede a inflação declarada pelo Governo Federal.

Art. 3º. A Unidade de Referência Municipal – URM, passa a valer para o cálculo de penalidades decorrentes de infrações e outros dispositivos, especialmente os previstos no Decreto Executivo nº 053, de 14 de setembro de 2009, podendo ainda ser utilizada como indexador nos casos que venham a ser previstos expressamente em Códigos Municipais e demais Leis e Regulamentos Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF RS, aos 24 dias do mês de Dezembro do ano de 2013.**

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MÁRIO ANTONIO MARTINI
Secretário Munic. de Administração e Fazenda